DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1994 | Página 1 de 8

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Portarias SEGAF/GABIP 2

Aviso de Licitação 3

Extrato de Ata 5

Atos Administrativos 7

Editais de intimação 7

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 125/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 120/2025, PREGAO PRESENCIAL Nº 24/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica

Objeto: O objeto do presente instrumento O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA E MÁQUINAS DE ALGODÃO-DOCE E PIPOQUEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora, Servidora Camila Moreira ocupante do cargo Coordenadora Geral, portadora CPF 063.xxx.xxx-10** como fiscal titular **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal suplente pela Saúde**,** A servidora **Amanda Tognon da Costa Victor** portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Titular, servidora **Maisa da Silva Tognon** portadora do **CPF: 100.xxx.xxx-90** nomeado **Fiscal Suplente, pela secretaria de educação** O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF:**338.XXX.XXX-72** ocupante do cargo **técnico em rh**, como **Fiscal Titular, O servidor Celio Roberto Campos, portador do CPF:500.xxx.xxx-91 ocupante do cargo de superintendente como Fiscal Suplente, pela secretaria de esporte.** O servidor **Luiz Marcos Pereira Neto**, portador do **CPF: 089.xxx.xxx-03**, ocupante do cargo de diretor de departamento como fiscal titular pelo Gabinete do Prefeito**,** servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do **CPF: 614.xxx.xxx-49** como **Fiscal Suplente**. O servidor **Giliarde Rodrigues de Araujo** portador do CPF: 016.XXX.XXX-56 ocupante do cargo coordenador de educação no trânsito como fiscal titular pelo Fundo municipal de trânsito. A servidora **Fernanda Monique Silva santos portadora do CPF: 051.XXX.XXX-54 ocupante do Cargo de Diretora de Departamento como fiscal suplente A** Servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como fiscal Titular pela secretaria de Assistencia Social.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e

criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 18 de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Maisa da Silva Tognon,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Camila Moreira....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Amanda Tognon da Costa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Antonio Ferreira Carvalho....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Celio Roberto Campos....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Luiz Marcos Pereira Neto, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Jelcinede Nita dos Santos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Giliarde Rodrigues de Araujo, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Fernanda Monique Silva santos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Sirlei Mendes de Souza, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°

31/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para a **Contratação de empresa especializada para realização de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde** para atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 24/9/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 10/10/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 10/10/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 23 de setembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Código registro TCE: CB533B398B4C7EE917FEFFC071E445E9453F8886

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
PROCESSO Nº 120/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025

PARTES: SECRETARIAS: GABINETE DO PREFEITO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, e a empresa:

OBJETO: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA E MÁQUINAS DE ALGODÃO-DOCE E PIPOQUEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **JM COMERCIO SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA**

Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE. - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE. CAPACIDADE MÍNIMA: (3 ALGODÕES POR MINUTO) - POTÊNCIA MÍNIMA: 1200WATTS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM 1 MONITOR UNIFORMIZADO, COM EPI (EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL) DE ACORDDO NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEGUINDO OS PROTOCÓLOS DE BIO SEGURANÇÃ (USAR MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL E MANTER DISTANCIAMENTO SOCIAL. SER MAIOR DE 18 ANOS. FORNECENDO TODOS OS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA O PREPARO DO ALGODÃO DOCE ATÉ O FIM DO EVENTO. SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE E CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA A MÁQUINA	123,000	459,60	56.530,80
02	LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA - CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR HO - LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA - CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR HORA: (CERCA DE 3,5 KG DE MILHO PIPOCA OU 112 SAQUINHOS DE 300ML). COM 1 MONITOR UNIFORMIZADO, USANDO OS EPIs (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EXIGIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEGUINDO O PROTOCOLO DE BIO SEGURANÇÃ (USAR MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL E MANTER DISTANCIAMENTO SOCIAL) E SER MAIOR DE 18 ANOS. FORNECENDO TODO OS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA O PREPARO DA PIPOCA E ATENDENDO A POPULAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E	123,000	457,30	56.247,90

	MANUTENÇÃO DA PIPOQUEIRA			

03	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL, COM MONTAGEM E UM MONITOR INCLUS - LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL, COM MONTAGEM E UM MONITOR INCLUSOS, POR NO MÍNIMO 03 HORAS CONSECUTIVAS. Faixa Etária: Crianças de 3 até 14 anos Dimensões: 5,00 (C) x 3,00 (L) x 4,20 (A)M Capacidade: Rotativa de 1 até 5 crianças	85,000	469,70	39.924,50
04	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ INFLÁVEL, COM MONTAGEM E UM MONITOR - LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ INFLÁVEL, COM MONTAGEM E UM MONITOR INCLUSOS, POR NO MÍNIMO 03 HORAS CONSECUTIVAS. Faixa Etária: Crianças de 02 a 10 anos Dimensões: 5,00 (C) x 4,00 (L) x 5 (A)M	100,000	561,10	56.110,00
05	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, (DIMENSÕES MÍNIMA) - LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, (DIMENSÕES MÍNIMA): 2M X 2M X 1,70, COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA. COM UM MONITOR UNIFORMIZADO, SEGUINDO O PROTOCOLO DE BIO SEGURANÇA (USAR MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E DISTANCIAMENTO), DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. SER MAIOR DE 18 ANOS. SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO BRINQUEDO	110,000	422,20	46.442,00
06	LOCAÇÃO DE PULA PULA/ CAMA ELÁSTICA, MEDIDA: 4 M, COM PROTET - LOCAÇÃO DE PULA PULA/ CAMA ELÁSTICA, MEDIDA: 4 M, COM PROTETOR DE MOLAS E REDES, PROTEÇÃO LATERAL E ESCADA PARA ACESSO. AS BASES DA CAMA PRECISAM ESTAR PROTEGIDAS COM BORRACHA PARA SEGURANÇA. OBSERVAÇÕES: COM UM MONITOR TREINADO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇÃS, UNIFORMIZADO, ATENDENDO O PROTOCOLO DE BIO SEGURANÇA (USAR MÁSCARA, HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL GEL E DISTANCIAMENTO). SER MAIOR DE 18 ANOS. SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO BRINQUEDO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO	155,000	271,60	42.098,00
			VALOR TOTAL R$	**297.353,20**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS,18 de setembro de 2025.

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 179

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: PRIMEIRA IGREJA BATISTA – CNPJ: 02876961/0001-90

Intimado:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, AGESUL, representada legalmente por **WILSON de OLIVEIRA**.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **A PRIMEIRA IGREJA BATISTA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 200 m2 (Duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 4-B Lote: 08 – localizado á avenida Genário da Costa Matos, no Jardim Santa Maria , nesta cidade, Deodápolis/MS na Matrícula mãe nº 1527

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 24 de Setembro de 2025

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº:179

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: PRIMEIRA IGREJA BATISTA

Intimado:

ELIZEU PEREIRA DA SILVA, Matricula: 1.517, brasileiro, divorciado, eletricista, domiciliado na Avenida Genário da Costa Matos,342, nesta cidade, Deodápolis-Ms.

MARINA BATISTA VENANCIO DA SILVA, Matricula: 5.489, brasileira, do lar, casada com **EXPEDITO PONCIANO DA SILVA**, brasileiro, agricultor, residentes e domiciliados na Rua: Anésio Quintino da Silva, 45, em Vila União, neste Município.

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***PRIMEIRA IGREJA BATISTA*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, **que faz confrontação de limite territorial com seus imóveis supracitado.**

Lote urbano com 403,86 m2 (quatrocentos e três metros quadrados e oitenta e seis decímetros) localizado na Quadra: 04-B Lote: 01 – Distrito de Presidente Castelo – Município de Deodápolis/Ms inscrito no CRI desta comarca de Deodápolis/MS, na Matrícula mãe nº 1517.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 24 de Setembro de 2025.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 179

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S.*

REQUERENTE: PRIMEIRA IGREJA BATISTA

Intimado: Terceiros a quem interessar;

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual**) PRIMEIRA IGREJ**A **BATISTA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 200 m2 (Duzentos metros quadradps) localizado na Quadra: 04-B Lote: 01 – AV: Genário da Costa Matos, Jardim Santa Maria – Município de Deodápolis, inscrito no CRI desta comarca de Deodápolis/MS, na Matrícula mãe nº 1.527.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 24 de Setembro de 2025.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....